



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO SUL**

Lei Ordinária Nº4511/2025

**Dispõe sobre a denominação de Rua no nome de
Estrela, no município de Rosário do Sul.**

Excelentíssimo Senhor **MARCOS PAULO SILVA DA LUZ**, Prefeito Municipal, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Denomina-se Rua Estrela no trecho compreendido no entrocamento da Rua Torquato Coelho nas coordenadas 30°15'16.5"S 54°56'06.4"W. O seu inicio se dá nas coordenadas 30°15'16.5"S 54°56'06.4"W Final nas coordenadas 30°15'19.3"S 54°56'06.0"W. A distância da Rua estrela terá, de inicio ao fim, aproximadamente dois quarteirões, 100m de um ponto ao outro.

Art. 2º Fica destinado à Prefeitura Municipal o prazo de 60 (sessenta) dias para a colocação de Placa de Identificação da referida rua.

Art. 3º Fica obrigada a Prefeitura Municipal a encaminhar ofício aos Correios e Telégrafos, ao SAMU, ao Corpo de Bombeiros Militar, à Brigada Militar, bem como a publicar nos canais oficiais do Município com o croqui e a localização da referida rua.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE ROSÁRIO DO SUL, em 03 de dezembro de 2025.

**MARCOS PAULO SILVA DA LUZ,
PREFEITO MUNICIPAL**

Registre-se e Publique-se.

**Nelson Rocha Rodrigues Junior,
Secretário de Administração e Recursos Humanos**